



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 29 de outubro de 2021.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

07/10/2021

Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a nona reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA:** 1 - Reunião obrigatória nos termos da legislação. **III - DOCUMENTO RECEBIDO:** SEI – 00002795-04 – Assunto: Cumprimento de reunião da Diretoria Executiva. O Presidente iniciou a reunião saudando à todos e depois comunicou que a leitura das atas das reuniões anteriores que seria feita hoje estava comprometida devido ao tamanho e pouco tempo para que fossem corrigidas. Explicou em seguida, que o assunto do SEI – 00002795-04 pautado deve ser debatido para encontrarem um eixo, tendo em vista que tudo nesse assunto está sendo muito politizado, pois entende que quando há uma deliberação do CMP, não cabe revogação por nenhum dos Diretores. Depois de realizada a leitura do memorando e do despacho, o Presidente justificou o seu posicionamento declarando que de fato existe um problema de encaminhamento, mas por prerrogativa do Diretor Presidente do CAMPREV, foi encaminhada ao Conselho a solicitação para contratação da Consultoria Especializada dada a demanda que é cobrada pelo Poder Executivo, entretanto, por mais que existam desentendimentos nas Diretorias, um Diretor não pode anular o ato de outro. Isso porque, o pedido está descabido de amparo jurídico além de ter sido deliberado pelo CMP, o qual é um órgão de instância máxima do Instituto, assegurando que depois que uma questão é votada pelo colegiado nem o Diretor Presidente poderia anulá-la e terminou dizendo que a vaidade em posicionamento político, não está acima do interesse do Instituto. Logo após, o Conselheiro Fernando se posicionou alegando que o documento havia sido elaborado pelos Diretores do CAMPREV, sendo que o assunto já havia sido encaminhado e deliberado pelo Conselho. E, além disso, falou que a anulação desse ato não é de competência das Diretorias, mencionando que sequer tem fundamento legal para isso. Acrescentou também que esse pedido é descabido e um absurdo que nunca deveria acontecer dentro do Instituto, sugerindo ainda que os Diretores se comuniquem mais, já que, quem se prejudica é o CAMPREV e finalizou afirmando que esse é um ato juridicamente perfeito e não tem porque o anular. Depois, o Presidente concordou com a fala de que as Diretorias deveriam começar a dialogar e esclareceu que mesmo que tenham posicionamento contrário, existem algumas demandas que são de prerrogativas de cada Diretor. Apontou também que é um equívoco que seja reivindicado no documento que a Diretoria Previdenciária controle os ativos e passivos, pois isso é atribuição do Diretor Financeiro. Após, a Conselheira Viviane se embasando no artigo 10º da LC nº10/2004, falou da competência do Diretor Administrativo para explicar que o processo deveria ter passado para Diretoria Administrativa, mas o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente fizeram a dotação orçamentária, o Termo de Referência e produziram todos os documentos sem passar pelas outras Diretorias, explicando ainda que isso é usurpar competência, o que o Presidente respondeu afirmando que foi passado para Diretoria Administrativa e Financeira onde foi feita a reserva, mas não passou na Previdenciária apenas porque não é de sua competência. A Conselheira então, afirmou não existir

assinatura do Diretor Financeiro e do Diretor Administrativo em nenhum documento e ainda completou dizendo que se passou por algum funcionário da Diretoria sem ter respeitado a anuência foi infringido a lei fazendo com que tivessem sua competência ignorada. Recordou que o Presidente havia falado em outra reunião que esse projeto de Sustentabilidade havia sido iniciado quando o mesmo ainda era Diretor já que é competência do Diretor Financeiro pensar a Sustentabilidade dos Fundos. Assim, a Conselheira acrescentou que também é competência do Diretor Financeiro proceder com toda documentação de reserva orçamentaria, de liberação de recurso, de emissão de empenho. Explicou ainda que é competência do Diretor Administrativo organizar todas as questões de licitação e documentos inerentes e, diferente do que foi dito pelo Conselheiro Fernando, essa manifestação dos Diretores está embasada na LC nº10/04. Em resposta, o Conselheiro Fernando disse que deveriam ter notado isso antes, pois agora o Conselho aprovou e o ato se tornou juridicamente perfeito. Em resposta, a Conselheira Viviane afirmou que não se tratar de ato jurídico perfeito, pois se existe alguma falha e é possível revogar deve ser revogado de ofício, explicando que a Lei 8.666/93 diz que se o pregoeiro constatar um erro ele deve pedir revogação “*sine die*” para que aquele ato seja corrigido e, se verificarmos que um ato está ilegal e não revogarmos terá uma responsabilidade subsidiária. O Presidente respondeu contando que quando era Diretor revogou um ato que estava em tramitação e, na sequência, perguntou à Conselheira se um ato tomado pelo Diretor Presidente, deliberado e aprovado no Conselho pode ser anulado ou revogado pelas outras Diretorias, o que respondeu de antemão que não. Pontuou que, como Conselheiro, não autoriza os Diretores revogarem um ato, pois se estiver equivocado pode corrigir o erro por si próprio, mas nenhum Diretor revoga um ato do Conselho, porque esse é um órgão superior do CAMPREV. Posto isso, a Conselheira Viviane respondeu que isso seria autoritarismo, pois cada Diretor tem uma atribuição e o Marinaldo como Diretor Presidente não pode passar por cima da atribuição dos outros Diretores. O Presidente então, explicou que existe um déficit de R\$ 8 bilhões e o Marinaldo como administrador do CAMPREV tem que tomar ação assim como o Conselho deve deliberar sobre o andamento do Instituto sem ficar refém. Em seguida, a Conselheira Débora fez suas observações e explicou que em outra contratação havia perguntado ao Diretor Presidente se os outros Diretores estavam cientes da contratação, explicando que entendeu que o SEI é um contrato que teve uma reserva de dotação por uma chefe de setor da Diretoria Administrativa sem ter passado pelo Diretor e depois encaminharam o valor de reserva sem assinatura digital do Diretor Financeiro. Expressou que essa situação é grave e que o Diretor Presidente está agindo politicamente passando por cima das Diretorias, já que não é apenas ele que dirige o CAMPREV, explicando também que a contratação não foi democrática justamente por não ter passado pelas outras Diretorias. Em releitura do SEI encaminhado, a Conselheira explicou que deveria ter a assinatura do Diretor Administrativo, já que a licitação é de sua competência, dizendo ainda que vem trazendo isso há muito tempo, pois isso vem acontecendo desde a gestão anterior. Falou também que as Diretorias não participaram do contrato e que de acordo com o SEI que haviam encaminhado ao CMP e ao Diretor Presidente, não concordaram com a continuação do Plano de Sustentabilidade e a implementação da nova segregação de massa naquele momento, visto que voltariam a conversar sobre isso a partir de julho de 2022. Questionou ainda, quando as Diretorias fazem parte desse Instituto, pois as três não estão participando ou do planejamento do CAMPREV. Falou também que a pauta já chegou errada ao Conselho para deliberação e havia perguntado sobre a participação das Diretorias ao Diretor Presidente, mas não obteve resposta. Por fim, pediu que fosse encontrado ata da reunião das quatro Diretorias para que pudessem entender em quais condições o CMP havia aprovado. Diante disso, o Presidente explicou que na última gestão houve uma dificuldade para lidar com a ex - Diretora Administrativa Cristina de Campos já que ela não fazia os encaminhamentos sendo necessário o Diretor Presidente tomar todas as providências , para o CAMPREV não ficar parado por quatro anos, pois o Diretor Presidente Marinaldo deve cumprir pauta de governo e a Lei lhe dá prerrogativa para que ele encaminhe ao Conselho as demandas macro do Instituto. Explicou que esse projeto é apenas para buscar ativos para ter a cobertura de déficit que é R\$ 8 bilhões, o qual já vem diminuindo bastante e, conseqüentemente, a Prefeitura já está mandando dinheiro ao Instituto de maneira que consigam comprar vidas e ter um equilíbrio financeiro e atuarial, entretanto existe ainda uma parte para ser concluída. Disse que não dá para ignorarmos que a Administração geral do CAMPREV está protegida para que ninguém possa travar uma pauta que não seja de interesse do Município e quando falou de trazer ativos quer dizer ter que aportar recursos já que a obrigação de pagar as aposentadorias sempre será do Prefeito e cabe a quem está fazendo a gestão trabalhar para que seja diminuído todo o déficit possível. Em seguida, a Conselheira Débora disse que a dificuldade que a ex- Diretora teve era por não participar da elaboração dos contratos, pois apenas chegava a ela para que assinasse e por isso ela não concordava. Afirmou entender que para licitação, existe na Prefeitura a coordenadoria responsável de cada Secretaria para fazer só licitação e acrescentou que a Segregação de massa não deveria ter acontecido do jeito que aconteceu, pois deve ser feita por etapas como rege a lei. Disse ainda que o atraso de salário não

é um argumento válido, pois houveram matérias publicadas na mídia pelos sindicatos dos auditores de Campinas constando que a Prefeitura nunca deixou de arrecadar, dizendo também que CAMPREV vem assumindo as responsabilidades desde a extinção do IPMC que ocorreu em 1995. Falou por fim que tem algumas coisas que não entende, como o Fundo Imobiliário, o pagamento ao Instituto e os imóveis. Diante do exposto, o Presidente concordou que houve dificuldade da Diretoria Administrativa, mas afirmou que também houve equívoco de encaminhamento e nem por isso o CAMPREV ficou parado. Contou que quando foi eleito sempre discutia o que era necessário para ir a diante com o Instituto, contando ainda que o projeto de Sustentabilidade nasceu na Diretoria Financeira em razão do déficit, como era a prerrogativa do trabalho naquele momento. Falou ainda que existe um déficit que por vezes é ignorado por equívoco ou por questões de política, pois a folha de pagamento da prefeitura hoje é de cerca de R\$ 75 milhões/mês e arrecadação por volta de R\$25 milhões então, depois que a prefeitura paga os 14% do funcionário ainda falta R\$ 40,5 milhões para pagar a folha de aposentados como é de obrigação pagar. Disse que é obrigação também de quem está na gestão do Instituto buscar soluções, explicando que cumpriu esse papel e os Diretores precisam cumprir agora também. Sobre posicionamentos contrários ao projeto de Sustentabilidade, explicou que uma das prerrogativas da Diretoria Financeira é de buscar recursos para cobrir déficit do CAMPREV e garantir que as aposentadorias estejam em dia e por isso, a lei protege a prerrogativa do Diretor Presidente de fazer os encaminhamentos necessários para que o CAMPREV funcione e busque a solução mesmo com posicionamentos contrários. Disse que quando falamos de um projeto desse tamanho falamos de governo, diminuir e mitigar o déficit, significa mais recursos da Prefeitura para poder investir na cidade, já que quando a Prefeitura quebra todos nós somos prejudicados. Apontou também que posicionamento político e disputa, tem que ficar fora da questão do trabalho, pois os Diretores são eleitos de acordo com a democracia e quando entram no Instituto se tornam um membro do quadro executivo devendo executar independente de vontade já que é obrigação moral de executar essas tarefas. Salientou que essa revogação não cabe em hipótese alguma por parte de quem seja, principalmente por ser uma decisão do Conselho, mesmo que o Conselho possa revogar uma decisão da Diretoria. Assim, a Conselheira Débora falou sobre a aprovação do Conselho anterior, uma vez que no contrato, tiveram conhecimento e deliberaram mesmo assim. O Presidente respondeu que ficou quatro anos na Diretoria e se tivessem ficado esperando o tempo passar e contando com a aprovação de alguns colegas da oposição não teriam chegado a lugar nenhum. Reforçou a fala do Conselheiro Fernando de que sempre existirão pessoas para se posicionar contrário e devem seguir em frente mesmo assim. Contou ainda que esse é um projeto macro de governo que beneficia o município e salientou que temos essa obrigação de beneficia-los, pois quem paga o nosso salário é cada cidadão que contribui com imposto e falar que é contra um projeto que desonera parcialmente o cidadão é se omitir enquanto Presidente. Explicou também que muitas escolas podem ser construídas caso diminuam o déficit do Instituto e defende que as aposentadorias sejam pagas sem atraso, então se poderem trabalhar para que desonerem a máquina pública para que seja feito outros investimentos na cidade estaremos cumprindo nossa missão, pois quem está na governança deve governar o CAMPREV sem travar pauta. Posterior a isso, a Conselheira Débora apontou que o Diretor Presidente também deveria responder o memorando e disse ainda que o SEI deveria ter sido trazido já respondido para que chamassem os outros diretores para debaterem na reunião. Complementou dizendo que a chefe de setor fez a reserva de dotação sem assinatura do Diretor Administrativo, bem como a Diretoria Financeira fez essa reserva sem a assinatura digital do Diretor Financeiro, falando ainda que as partes internas e burocráticas dessa questão estão estranhas. Em resposta, o Presidente disse que não poderia responder pela Diretoria Financeira, apenas pelo Conselho como já foi feito no Despacho e também, afirmou que havia embasado a resposta na lei, diferentemente dos documentos dos Diretores. Após, o Conselheiro Pereira disse concordar com a Conselheira Débora sobre o desentendimento das Diretorias, completando que se consta em Lei que deveria ter passado pela Diretoria Financeira deveria ter sido cumprido, mas que o Conselho fez a sua parte em deliberar e sobre o poder que o Diretor Presidente tem, disse que deve ser respeitado. Assim, o Presidente respondeu que o processo havia tramitado dentro do que regra a Lei e o documento enviado que pedia autorização do Conselho para Assessoria cabia ao Diretor Presidente. Em seguida, a Conselheira Eliana destacou a necessidade de estabelecer uma dinâmica de trabalho entre a Diretoria Executiva e as demais Diretorias para não comprometer as ações do CAMPREV. Em relação à fala anterior do Presidente, enfatizou que, como servidora ativa, contribuiu mensalmente com a previdência e agora, como servidora aposentada, tem o direito de receber sua aposentadoria e não como um favor da PMC e do CAMPREV. Em resposta, o Presidente disse que harmonia nas Diretorias é o ideal e podemos cobrar isso dos Diretores sem causar discordância. Em relação ao que havia dito, falou que com certeza a Conselheira prestou serviço como todos e é muito justo e legítimo que recebamos a aposentadoria da melhor forma possível, mas quis dizer que existe um déficit de fato da folha de pagamento de aposentados de R\$ 75 milhões/mês e a prefeitura precisa honrar com a

diferença que soma mais de R\$ 40 milhões e, no final, a origem de todo o dinheiro é da contribuição do cidadão, assim, quando falam de mitigar e diminuir o déficit é sobre defender a população, pois se a Prefeitura conseguir passar ativos para virar dinheiro dentro do CAMPREV vai gerar uma economia para os cofres da Prefeitura para que possa usar o dinheiro que hoje está sendo aportado e fazer investimentos na cidade para que possam aposentar. Então, principalmente quem está na ativa, não pode abrir mão de fazer o melhor trabalho já que a origem dos nossos recursos advém da população. Assim, a Conselheira Eliana respondeu que entendeu que existe o déficit e a população precisa ter a garantia de melhor serviço, mas, por outro lado, não é só o servidor aposentado que deve pagar essa conta, pois existem muitas pessoas trabalhando na prefeitura de Campinas, inclusive, muitos Assessores que contribuem para INSS. Dessa forma, a responsabilidade não é apenas do Servidor Público, pois existem outras maneiras de economizar. O Presidente respondeu concordando com as colocações, dizendo que defende servidores de carreira e já foi discutida a importância de terem pessoas qualificadas que não sejam esses servidores para fazer com que a cidade progrida, mas explicou que a nossa prerrogativa é discutir previdência apenas. Contou que a Prefeitura está tomando todas as ações de economia para investir melhor o dinheiro do cidadão e uma das ações é a que envolve a Previdência e cabe a nós discutir e fazer encaminhamentos. Na sequência, o Conselheiro Moacir contou que sente um desconforto com relação à questão dos Diretores e que o Conselho não é pautado pela maioria dos votos da Diretoria Executiva, mas é muito importante que eles deem suas opiniões para que depois possamos votar com base no que os Diretores entenderem. Relatou que quando foi Presidente do CAMPREV houveram situações em que os Diretores eram contra determinadas questões, mas depois debateram e o Conselho votou de acordo com as próprias consciências. Falou que não vê motivos para que anulem essa votação, mas não gostaria que outras pautas viessem para deliberação sem que os outros Diretores pudessem se manifestar. Depois, o Conselheiro Misael falou que quando o Presidente cita a questão política, entende que quando é feita a análise em relação ao CMP, vê mais como gestão do que como política. Então, é muito importante que possamos fazer uma análise completa e acrescentou que é estranho que a Diretora Previdenciária não saiba sobre um tema tão importante, pois perdemos a oportunidade de escutar o ponto de vista dela. Fez coro com o Conselheiro Moacir no sentido de que, assim como quando o Diretor Financeiro vem às reuniões e é muito claro e prestativo sobre as pautas são voltadas para Diretoria Financeira, nós como participantes da gestão do CAMPREV poderíamos ter a prática de ouvir e convidar o Diretor Administrativo e a Diretora Previdenciária para que possamos entender a visão de gestão deles e fazer uma análise considerando o todo e não apenas uma parte. Falou ainda que poderíamos ter problemas judiciais em um sentido externo em relação à esse tipo de contratação e pontuou que na questão de gestão junto ao CAMPREV, podemos melhorar muito com o CMP. Em seguida, o Presidente assegurou que não existe nenhum tabu sobre qualquer assunto e todos os diretores foram solicitados, mencionando que a Diretora Previdenciária já compareceu à algumas reuniões e havia sido convidada para falar sobre aposentadoria, assim como o Diretor Financeiro comparece regularmente para apresentar carteira de investimentos. Falou que a parte política é função do Conselho, mas que nas Diretorias deveria haver harmonia já que todos são responsáveis pelo CAMPREV. Convidou o Conselheiro Misael a conferir no SEI a maneira que está escrito que a reivindicação de que a Diretora Previdenciária é detentora do passivo e do ativo, além de conferir também a LC nº10/2004 e ver qual é a prerrogativa e missão da Diretoria Previdenciária. Disse ainda, que pode haver opinião contrária, mas o gestor macro do Instituto é o Diretor Presidente Marionaldo conforme prevê a Lei, e ninguém pode reivindicar essa posição. Em seguida, o Conselheiro Fernando fez coro com as colocações do Conselheiro Moacir, mas contou que se preocupa com que isso venha a se tornar ato contínuo. Exemplificou falando que STF cria uma jurisprudência e depois de dois anos muda novamente, o que acaba se tornando uma instabilidade jurídica e, assim, disse que isso que traria uma instabilidade administrativa nos atos que já foram aprovados, ou seja, anular esses atos por questões ideologias ou particulares, pois o processo deve continuar e ter início meio e fim. Completou dizendo que como Conselho, podemos orientar e levar um encaminhamento ao Diretor Presidente para que esse convide as outras Diretorias a participarem do processo. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que deveria haver uma deliberação de um encaminhamento para que o Presidente chamasse as outras diretorias para participarem da organização do Instituto. Falou também que já que existe esse SEI encaminhado pelos Diretores pedindo o cancelamento do contrato com a FIPE e cabe ao conselho fazer o convite a eles para falarem desse assunto. Em resposta, o Presidente disse que o encaminhamento não será feito e o que está sendo discutido é a prerrogativa de anular ato do conselho, pois os Diretores não tem autonomia para fazer essa revogação, explicando que se estiver equivocado, será corrigido em algum momento. Acrescentou que o CAMPREV tem pautas importantes e teremos que deliberar as Contas de 2020, o relatório do Conselho fiscal, o Pró-Gestão que ainda não foi instalado e não podemos perder tempo com outras discussões. Posto isso, a Conselheira Débora disse que essa era a opinião do Presidente

e que estaria passando por cima de todo o restante, já que é falado por ele é Lei, perguntando ainda qual é problema de convidar os Diretores para debaterem o assunto, o que o Presidente respondeu afirmando que a discussão do tema já foi encerrada. Explicou que com a deliberação do Conselho, o assunto foi encerrado e apenas colocou a leitura do documento, porque temos a obrigação de fazer e completou que, num momento oportuno, o Diretor Presidente do CAMPREV pode se posicionar, mas também tem uma posição direta como Presidente e não vai deixar que o Conselho seja desrespeitado, como foi quando um Diretor levou o computador do conselho sem sequer nos pedir. Depois, a Conselheira Débora respondeu que devemos deliberar para que tudo que chegar ao CMP não tenha vindo apenas do Diretor Presidente e tenha o planejamento das outras diretorias. Assim, o Presidente explicou que, de acordo com a LC nº10/2004, é prerrogativa exclusiva do Diretor Presidente fazer os encaminhamentos, ressaltando ainda que apenas olhamos para Lei e não contextualizamos. A Conselheira Débora então rebateu dizendo que na LC nº10\2004 diz que a Diretoria Administrativa deve se manifestar nas licitações, o que o Presidente respondeu falando que os Diretores devem se resolver entre eles. A Conselheira Debora explicou novamente que nesse caso os outros Diretores não estavam presentes no contrato e quando chegou ao Conselho, quiseram apenas deliberar sem que nos dissessem o que estava acontecendo nos bastidores, falando também que o jeito como o Presidente está fazendo não é o correto. Assim, o Presidente frisou que qualquer Diretor que quiser discutir dentro da sua prerrogativa não terá problema, mas a competência do pedido de aprovação de Consultoria ao CMP só cabe ao Diretor - Presidente e devemos respeitar isso, afirmando também que não iremos pautar a falta de entendimento interno das Diretorias. Explicou ainda que a tramitação burocrática tem Parecer de Procurador do CAMPREV e cada um tem a sua competência, pois se politizar pode virar uma "bagunça". Complementou dizendo que não iremos receber Diretores para deliberar sobre tema de prerrogativa da Presidência. Depois, a Conselheira Eliana dialogando com os Conselheiros Fernando, Moacir e Misael disse que tiveram falas muito importantes sobre encaminhar para o Diretor Presidente essa necessidade que o CMP tem de que haja uma interlocução melhor entre as Diretorias. Ressaltou por fim que, se não fortalecemos essa interlocução iremos pautar isso diversas vezes. Após, a Conselheira Viviane disse que o Projeto de Lei que está na Câmara diz que vai ser criada uma Autarquia que vai fazer a gestão dessas aposentadorias complementares, perguntando ao Presidente como isso irá funcionar. O Presidente respondeu que não havia lido esse projeto na íntegra, mas tinha dito aqui que foi reivindicação de alguns colegas e que não temos autonomia para alterar o que está na Câmara, embora possamos discutir. Assim, a Conselheira contou que viu que será apenas para servidores que entrarem depois da criação dessa autarquia, perguntando se ela começará sem ativos e qual a sua vantagem. Em resposta, o Presidente disse que sempre defendeu fosse por adesão e que Campinas fosse uma "locomotiva" para reger a região, pois como cidade metropolitana, poderia constituir a aposentadoria complementar e os municípios da região fazerem por adesão, mas pelo que consta nesse projeto, seremos conduzidos. Na sequência, a Conselheira Viviane explicou que no projeto fala que será criado, através de Lei Municipal, uma Autarquia que vai fazer a gestão da Previdência Complementar, mas se fizerem, poderão optar por aumentar os salários dos servidores tanto da ativa, quanto os aposentados. Contou que já tem direito da paridade e integralidade, então não vê sentido uma Previdência complementar para si, mas talvez haja para quem entrou depois de 2004. Em seguida, o Presidente explicou que fará e que compensa a adesão apenas para fazer uma poupança para aumentar a renda, mas não será obrigatório. A conselheira Viviane então apontou que isso seria incoerente, pois se devemos desonerar o Tesouro Municipal a adesão fará o contrário onerando-o. O Presidente em resposta, disse que a busca do melhor resultado previdenciário é trabalhar para a população e, quando fala do próprio salário, quer dizer que se aposentasse hoje perderia alguns adicionais e se temos uma oportunidade para mitigar essa perda que terá lá na frente, porque não como servidor que cumpre sua missão, aproveitar, afirmando ainda que isso não é incoerência. Em suma, explicou que isso seria um aumento de salário indireto que é levado para aposentadoria, visto que estamos a dois ou três anos sem recomposição sendo que não acredita que terá um reajuste no final desse ano de 30% para compensar. Logo em seguida, a Conselheira Débora respondeu que não se trata apenas de reajuste, mas sim de plano de cargo. Depois, a Conselheira Viviane esclareceu que o nome da autarquia será Entidade Fechada de Previdência Complementar e será criada através de lei municipal específica. Na sequência, o Presidente disse que a entidade deve nascer atrelada ao CAMPREV para mitigar despesas, mas com Conselho separado. A Conselheira Eliana apontou que resta saber quem tomará conta desse novo "cofrinho", o que o Presidente respondeu que espera ser servidor público que tenha condições de trazer resultado. Em seguida, a Conselheira Viviane em resposta ao Presidente, afirmou novamente que a adesão é incoerente, pois quando é falado que o Tesouro Municipal já está inchado e sofrendo com o aporte patronal e a complementar, está sendo imposto mais uma obrigação com o servidor. O Presidente então, disse que a oportunidade deve ser aproveitada, pois os servidores estão com o salário defasado, além de que será limitado o teto da previdência do RGPS. Assim, a Conselheira

respondeu que faz sentido se o servidor tiver que contribuir, mas não faz sentido que a Prefeitura também contribua. O Presidente explicou que continuará contribuindo com CAMPREV, mas se quiser contribuir com a complementar a Prefeitura vai contribuir com o mesmo valor para que consiga ter na aposentadoria uma renda um pouco maior. Deram continuidade ao diálogo e depois, a Conselheira Eliana disse que discutirão sobre isso e ressaltou que poderão fazer emendas na Câmara. Por fim, a Conselheira Christiane se manifestou concordando com o que foi exposto por todos e disse que as Diretorias precisam realmente se unir e se alinhar com um propósito único mesmo com as divergências de opiniões para trabalharem mais em gerir o Instituto. Disse que deliberamos e fizemos o que nos cabia fazer enquanto Conselho, mas não é da competência deles anularem o que foi decidido sendo que não compete nem ao Diretor Presidente fazê-lo, então uma revogação não ocorreria dessa forma. Disse ainda que concorda com o que foi dito pelo Conselheiro Fernando sobre não causar mais uma instabilidade administrativa no futuro e terminou falando que espera que isso não aconteça nas próximas votações, pois fica ruim para termos uma progressão nas discussões. **IV- DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 29/10/2021, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/11/2021, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/11/2021, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/11/2021, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/11/2021, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/11/2021, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/11/2021, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4620033** e o código CRC **0F9C6139**.